

RELATÓRIO DE RPFO – ESCOPO MÍNIMO

I - Apresentação: deve conter a identificação, qualificação e assinatura do responsável técnico pela elaboração do relatório de RPFO e a informação sobre os volumes que o compõe.

II - Sumário: deve indicar a paginação do início de cada seção ou anexo. No caso de relatório com mais de um volume, o sumário completo deve figurar no primeiro volume.

III - Introdução: deve definir o objetivo e as razões da RPFO. Deve conter mapa de situação e informações referentes aos contratos da obra e da supervisão, tais como: valores dos contratos, prazos totais, prazos decorridos, licenças ambientais do empreendimento, mês-base dos preços contratuais, etc.

IV - Resumo do projeto original: identificação do projeto original, com informações referentes à empresa projetista responsável pela sua elaboração e cópia da portaria de aprovação, descrição do projeto original e dos serviços a serem executados, abordando as soluções projetadas, diagramas de localização das fontes de materiais (pedreiras, areais, materiais asfálticos, etc) e instalações industriais (usinas e instalações de britagem), empréstimos e jazidas, entre outros elementos.

V - Resumo das RPFO anteriores: deve ser apresentado um resumo das RPFO anteriormente aprovadas, contendo informações administrativas (número de processo, data de aprovação, etc.) e um relato resumido das alterações, bem como o reflexo financeiro acarretado, nos moldes da Tabela 3 do Anexo IX.

VI - Situação atual da obra: descrição precisa das condições atuais do trecho e de todos os serviços executados até a data da elaboração do relatório, ilustrada com diagrama linear dos serviços já executados, conforme modelo RM-12 da Instrução de Serviço DG nº 03, de 03 de fevereiro de 2016 ou outro normativo que venha substituí-la.

VII - Histórico da obra: relato de todos os fatores intervenientes na execução da obra, tais como: início e paralisação da obra e dos serviços da supervisão, períodos de chuva, chuvas excepcionais, dados pluviométricos, alteração das fontes de materiais, trechos com impedimentos e interferência nos moldes RM-05 da Instrução de Serviço DG nº 03, de 03 de fevereiro de 2016, ou outro normativo que venha substituí-la .

VIII - Auditorias Internas e Externas: informar se existem ou já existiram auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas da União, Controladoria-Geral da União ou pelo próprio DNIT, relatando o andamento dos processos ou acórdãos proferidos.

IX - Alterações propostas e suas justificativas: descrição pormenorizada de todas as alterações propostas, com localização precisa das soluções, representações gráficas, diagramas, seções transversais, fotos das principais ocorrências e demais elementos que caracterizem as modificações de projeto constantes do Relatório, juntamente com a apresentação das justificativas técnicas e econômicas das alterações propostas, incluindo comparativo das soluções possíveis, quando couber soluções distintas.

X - Memória de cálculo de quantitativos individualizada de cada serviço criado ou alterado: todos os itens que sofrerem alteração ou que forem criados devem ter seus quantitativos apresentados por meio de memória de cálculo de quantitativos. Quando for o caso, deverão ser apresentadas as notas de serviço revisadas que representem os novos quantitativos de serviços propostos.

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº , DE DE DE 20XX

XI - Quadro de alteração de distâncias médias de transportes: todos os insumos que vierem a ter suas DMT's alteradas devem ser explícitos através de uma planilha geral com todas as alterações propostas na RPFO, além de apresentar o diagrama de localização de ocorrências de projeto antes e depois da RPFO, conforme o modelo RM-04 da Instrução de Serviço DG nº 03, de 03 de fevereiro de 2016 ou outro normativo que venha substituí-la.

XII - Preços novos: apresentação das composições de preços unitários SICRO e não-SICRO dos novos serviços.

XIII - Planilhas contratuais: apresentação do resumo dos reflexos financeiros por família de serviços, dos novos quantitativos, preços e reflexo financeiros em relação ao contrato base e à última RPFO, além do demonstrativo do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme modelos constantes dos Anexos V à VIII.

XIV - Evolução contratual: apresentar as Tabelas 3 e 4 do Anexo IX, além das Tabelas 5 e 6 se for o caso.

XV - Cronograma físico-financeiro e plano de execução da obra: deve ser apresentado o novo cronograma físico e financeiro proposto para a obra, conforme modelos RM-06, RM-07 e RM-08 da Instrução de Serviço DG nº 03, de 03 de fevereiro de 2016, ou outro normativo que venha substituí-la, contendo as alterações propostas na RPFO, bem como as adequações no plano de execução conforme modelo RM-12, quando a RPFO promover mudanças no ataque da obra. Na elaboração do novo cronograma devem ser verificadas as validades das licenças ambientais do empreendimento.

XVI - Anexos: apresentação de um anexo com a documentação fotográfica, com as fotos identificadas e referenciadas no texto do corpo do relatório. Caso necessário, devem ser apresentados anexos referentes a documentos e elementos considerados pertinentes, relatórios de ensaio e normas particulares e complementares.

XVII - Índice

CHECKLIST PARA ENVIO DE RPFO

Processo nº:

Edital de Licitação nº:

Rodovia:

Sub-trecho:

Contrato nº:

Lote:

Extensão:

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A	FOLHAS	OBSERVAÇÃO
1.	Existe projeto executivo aprovado?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
2.	A RPFO propõe alterações ou inclusões de serviços já executados ? Caso positivo, estes foram executados em decorrência de situação de eminente risco de prejuízo ao Erário ou à segurança dos usuários da via, provocada por solicitação através de ofício ou anotação no diário de obras pela fiscalização do contratado ou de seu representante?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
3.	O fiscal do contrato está enviando, além deste próprio check list, seu parecer circunstanciado e conclusivo , tecendo suas considerações, indagações e manifestações a respeito da necessidade das alterações propostas e das vantagens e interesse da administração sobre suas adoções?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
4.	Está sendo remetido o parecer circunstanciado e conclusivo da supervisão de obras ?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
5.	A RPFO contempla mudanças de traçado que altere a faixa de domínio ou modificações de área de canteiro de obra, instalação industrial, jazida, caixa de empréstimo, bota-fora, pedreira ou areal?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
6.	Existem preços novos de serviços que não encontram correspondentes no Sistema SICRO? Caso positivo, estão atendendo às prescrições da Instrução de Serviço/ DG Nº. 22, de 28 de dezembro de 2010 ou outro normativo que venha substituí-la?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
7.	Existem preços novos de serviços que encontram correspondentes no Sistema SICRO ou em outro sistema que venha a substituí-lo? Caso positivo, foram estão em conformidade com os art. 26 ao 30 desta Instrução Normativa?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
8.	Os limites contratuais de alterações de serviço foram analisados isoladamente pelo conjunto de acréscimos e decréscimos, conforme o art. 38? As alterações respeitam os limites definidos no §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
9.	Caso a RPFO se tratar de uma contratação por preço global , foram observados as condições do art. 36?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
10.	Caso a RPFO se tratar de uma contratação por preço global, foi proposto a alteração da planilha de critério de pagamentos conforme Anexo X?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
11.	Caso a RPFO se tratar de uma contratação integrada , foram observados as prescrições do art. 37?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
12.	Está sendo enviado as mídias digitais do Relatório de RPFO em meio digital , com seus arquivos editáveis	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		

ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº , DE DE DE 20XX

	e arquivo de imagem (por exemplo, na extensão pdf) na contracapa do Relatório.					
13.	O Relatório da RPFO contém a apresentação , com a identificação, qualificação e assinatura do responsável pela elaboração do Relatório de RPFO e a informação sobre os volumes que o compõe.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
14.	O Relatório da RPFO contém um sumário , com a indicação da paginação do início de cada seção ou anexo. No caso de Relatório com mais de um volume, o sumário completo deve figurar no primeiro volume.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
15.	O Relatório da RPFO contém uma introdução , abordando o objetivo e as razões da RPFO, exibindo um mapa de situação e informações referentes aos contratos da obra e da supervisão, tais como: valores dos contratos, prazos totais, prazos decorridos, licenças ambientais do empreendimento, mês-base dos preços contratuais, etc.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
16.	O Relatório da RPFO contém um resumo do projeto original : identificação do projeto original, com informações referentes à empresa projetista responsável pela sua elaboração e cópia da Portaria de Aprovação, descrição do projeto original e dos serviços a serem executados, abordando as soluções projetadas, diagramas de localização das fontes de materiais (pedreiras, areais, materiais asfálticos, etc) e instalações industriais (usinas e instalações de britagem), empréstimos e jazidas, entre outros elementos.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
17.	O Relatório da RPFO contém um resumo das RPFO anteriores , com apresentação de um resumo das RPFO anteriormente aprovadas, contendo informações administrativas (número de processo, data de aprovação, etc.) e um relato resumido das alterações, bem como o reflexo financeiro acarretado, nos moldes da Tabela 3 do Anexo IX.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
18.	O Relatório da RPFO contém um relato da situação atual da obra , com a descrição precisa das condições atuais do trecho e de todos os serviços executados até a data da elaboração do Relatório, ilustrada com diagrama linear dos serviços já executados.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
19.	O Relatório da RPFO contém um relato com o histórico da obra , relatando todos os fatores intervenientes na execução da obra, tais como: início e paralisação da obra e dos serviços da supervisão, períodos de chuva, chuvas excepcionais, dados pluviométricos, alteração das fontes de materiais, etc.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
20.	O Relatório da RPFO informa se já houve ou não auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas da União, Controladoria-Geral da União ou pelo próprio DNIT, relatando o andamento dos processos ou acórdãos proferidos.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
21.	O Relatório da RPFO contém as alterações propostas e suas justificativas , contendo descrição pormenorizada de todas as alterações propostas, com localização precisa das soluções, representações gráficas, diagramas, seções transversais, fotos das principais ocorrências e demais elementos que	5	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		

	caracterizem as modificações de projeto constantes do Relatório, além das justificativas técnicas e econômicas das alterações propostas, incluindo comparativo das soluções possíveis, quando couber soluções distintas.					
22.	O Relatório da RPFO contém memória de cálculo de quantitativos individualizada de todos os itens que sofrerem alteração ou que forem criados, com seus quantitativos apresentados por meio de memória de cálculo de quantitativos e se for o caso, com as notas de serviço revisadas, representando os novos quantitativos de serviços propostos.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
23.	O Relatório da RPFO contém quadro de alteração de distâncias médias de transportes , apresentando todos os insumos que tiveram as DMT's alteradas, explícitos através de uma planilha geral com todas as alterações propostas na RPFO, além de apresentar o diagrama de localização de ocorrências de projeto antes e depois da RPFO, conforme o modelo RM-04 da Instrução de Serviço DG nº 03, de 03 de fevereiro de 2016 ou outro normativo que venha substituí-la .	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
24.	O Relatório da RPFO apresenta as composições de preços unitários de serviços novos , apresentando separadamente os preços que existem referência no SICRO com aqueles que não tem.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
25.	O Relatório da RPFO contém as planilhas contratuais que apresentam o resumo dos reflexos financeiros por família de serviços, dos novos quantitativos, preços e reflexo financeiros em relação ao contrato base e à última RPFO, além do demonstrativo do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme modelos constantes dos Anexos V à VIII.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
26.	O Relatório da RPFO contém a evolução contratual , conforme as Tabelas 3 e 4 do Anexo IX, além das Tabelas 5 e 6 se for o caso.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
27.	O Relatório da RPFO contém o novo cronograma físico-financeiro e plano de execução da obra : conforme modelos RM-06, RM-07 e RM-08 da Instrução de Serviço DG nº 03, de 03 de fevereiro de 2016, ou outro normativo que venha substituí-la, contendo as alterações propostas na RPFO, bem como as adequações no plano de execução conforme modelo RM-12, quando a RPFO promover mudanças no ataque da obra.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
28.	O Relatório da RPFO contém anexos com a documentação fotográfica , com as fotos identificadas e referenciadas no texto do corpo do Relatório. Caso necessário, devem ser apresentados anexos referentes a documentos e elementos considerados pertinentes, relatórios de ensaio e normas particulares e complementares.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
<p>FULANO BELTRANO Fiscal do Contrato 00 0000/2017 Matrícula DNIT XXXX-X</p>						

MODELO DA CAPA

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE.....

RODOVIA :
TRECHO :
SUBTRECHO :
SEGMENTO :
LOTE :
CÓDIGO PNV :

REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO ...

1º (2º, ETC.) RELATÓRIO DE REVISÃO DE PROJETO NA FASE DE OBRA.

VOLUME I-

MÊS/ANO

=====

COR DA CAPA : Azul celeste, com letras e caracteres na cor preta

ENCADERNAÇÃO : Brochura, reforçada com cola plástica (máximo de 200 folhas por volume) (primeira via poderá ser em espiral, desde que após a entrega da 2ª e da 3ª via esta primeira via seja substituída pela brochura)

LOMBADA (diretrizes) : Rodovia (UF)
Segmento
(1º, 2º, ...) Relatório de Revisão de Projeto na Fase de Obra

DICIONÁRIO DE VARIÁVEIS E FÓRMULAS

Variável	Nome	Descrição	Relações
VG_{Orçado}	Valor Global Orçado	Valor do orçamento referencial utilizado na licitação	
NVG_{Orçado}	Novo Valor Global Orçado	Valor do orçamento referencial caso fosse realizado uma licitação utilizando às quantidades alteradas e/ou novos serviços da revisão de projeto em fase de obras	
VGI_{Contrato}	Valor Global Inicial do Contrato	Valor global do contrato na contratação	
VG_{Contrato}	Valor Global do Contrato	Valor global do contrato atual do contrato	
NVG_{Contrato}	Novo Valor Global do Contrato	Valor global do contrato após a RPFO	
VRPFO	Reflexo financeiro da RPFO	Saldo entre a diferença do valor global do contrato após e antes da RPFO.	$N_{RPFO} = NVG_{Contrato} - VG_{Contrato}$
Dp	Desconto da Proposta	Percentual entre a diferença do valor global orçado e o valor global contratado sobre o valor global orçado	$Dp = \frac{(VG_{Orçado} - VGI_{Contrato})}{VG_{Orçado}} \cdot 100$
NDC	Novo Desconto do Contrato	Percentual entre a diferença do novo valor global orçado e o novo valor global contratado sobre o novo valor global orçado	$NDC = \frac{(NVG_{Orçado} - NVG_{Contrato})}{NVG_{Orçado}} \cdot 100$
VT_{RPFO}	Reflexo Financeiro Total das RPFO	Saldo entre a diferença do valor global do contrato após a RPFO e o valor global na contratação.	$VT_{RPFO} = NVG_{Contrato} - VGI_{Contrato}$
VT_{RPFO (+)}	Valor Total de acréscimos de todas as RPFO	Saldo entre a diferença do valor total de acréscimos do contrato após a RPFO e o o valor global na contratação de itens acrescidos.	
VT_{RPFO (-)}	Valor Total de decréscimos de todas as RPFO	Saldo entre a diferença do valor total de decréscimos do contrato após a RPFO e o valor global na contratação de itens decrescidos.	
%_{RPFO}	Reflexo Financeiro percentual de todas as RPFO (compensado)	Percentual entre o reflexo financeiro compensado (acréscimos e decréscimos) e o valor global inicial do contrato	$\%_{RPFO} = \frac{VT_{RPFO}}{VGI_{Contrato}} \cdot 100$
%_{RPFO (+)}	Reflexo Financeiro percentual de acréscimos de todas as RPFO	Percentual entre o reflexo financeiro considerando apenas os acréscimos e o valor global inicial do contrato	$\%_{RPFO (+)} = \frac{VT_{RPFO (+)}}{VGI_{Contrato}} \cdot 100$
%_{RPFO (-)}	Reflexo Financeiro percentual de decréscimos de todas as RPFO	Percentual entre o reflexo financeiro considerando apenas os decréscimos e o valor global inicial do contrato	$\%_{RPFO (-)} = \frac{VT_{RPFO (-)}}{VGI_{Contrato}} \cdot 100$

* Utilizar todos os valores à PI (Preços Iniciais) do mês-base do contrato

RESUMO DOS REFLEXOS FINANCEIROS POR FAMÍLIA DE SERVIÇOS

Rodovia:

Trecho:

Subtrecho:

Segmento:

Construtora:

Supervisora:

Contrato:

Contrato:

Mês Base:

FAMÍLIAS DE SERVIÇO	CONTRATO (R\$) (a)	Xª RPFO (R\$) (b)	DIFERENÇA (R\$) (c) = (b) – (a)	% S/ VALOR ORIGINAL DO ITEM (d) = (c) / (a)	% S/ TOTAL CONTRATO ORIGINAL (e) = (c) / VGI_{Contrato}
Terraplenagem					
Pavimentação					
Drenagem					
Obras-de-Arte Correntes					
Sinalização					
OAE					
Obras Complementares					
Aquisição e Transporte de Material					
Meio Ambiente					
TOTAIS	VGI_{Contrato}	NVG_{Contrato}	VT_{RPFO}		%_{RPFO}

Local/Data

Assinatura Responsável

QUANTITATIVOS, PREÇOS E REFLEXO FINANCEIRO

Rodovia:
 Trecho:
 Subtrecho:
 Segmento:
 Construtora:
 Supervisora:

Contrato: _____
 Contrato: _____
 Mês Base: _____

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	PREÇOS UNITÁRIOS (a)	QUANTIDADE			CUSTO TOTAL DO ITEM (R\$)			ANÁLISE DO CONJUNTO DE ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS	
			CONTRATO (b)	Xº RPFO (c)	DIFERENÇA (d) = (c) – (b)	CONTRATO (e) = (b).(a)	Xº RPFO (f) = (c).(a)	DIFERENÇA (g) = (f) – (e)	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
TOTAL						VGI_{Contrato}	NVG_{Contrato}	VT_{RPFO}	VT_{RPFO (+)}	VT_{RPFO (-)}
PERCENTUAIS DE REFLEXO FINANCEIRO								%_{RPFO}	%_{RPFO (+)}	%_{RPFO (-)}

$$\%_{RPFO (+)} = \frac{VT_{RPFO (+)}}{VGI_{Contrato}} \cdot 100 \leq 25\%$$

 Local/Data

 Assinatura Responsável

PLANILHA DE ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO À ÚLTIMA RPFO

Rodovia:
 Trecho:
 Subtrecho:
 Segmento:
 Construtora:
 Supervisora:

Contrato: _____
 Contrato: _____
 Mês Base: _____

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	PREÇOS UNITÁRIOS (a)	QUANTIDADE			CUSTO TOTAL DO ITEM (R\$)		
			(X-1) ^a RPFO (b)	X ^a RPFO (c)	DIFERENÇA (d) = (c) – (b)	(X-1) ^a RPFO (e) = (b).(a)	X ^a RPFO (f) = (c).(a)	DIFERENÇA (g) = (f) – (e)
TOTAL						VG_{Contrato}	NVG_{Contrato}	VRPFO

 Local/Data

 Assinatura Responsável

DEMONSTRATIVO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Rodovia:

Trecho:

Subtrecho:

Segmento:

Supervisora:

Contrato:

Construtora:

Contrato:

Mês Base:

Item	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	LICITAÇÃO - PROJETO ORIGINAL				Xª REVISÃO DE PROJETO NA FASE DE OBRA					
			Quant.	EDITAL		CONTRATO		Quant.	PREÇO DNIT (PARADIGMA)		PREÇO PROPOSTO	
				Preço	Valor	Preço	Valor		Preço	Valor	Preço	Valor
	Terraplenagem											
	Total Terraplenagem											
	Pavimentação											
	Total Pavimentação											
	Drenagem											
	Total Drenagem											
	Obras-de-Arte Correntes											
	Total O.A.C.											
	Sinalização											
	Total Sinalização											
	OAE											
	Total O.A.E.											
	Obras Complementares											
	Total Obras Complementares											
	Aquisição e Transporte de Material											
	Total Aquisição e Transporte de Material											
	Meio Ambiente											
	Total Meio Ambiente											
TOTAL GERAL												
PERCENTUAIS DE DESCONTO					VG_{Orçado}		VGI_{Contrato}			NVG_{Orçado}		NVG_{Contrato}
			Desconto Original da Proposta			Dp		Novo Desconto do Contrato			NDC	

Para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, observar $\rightarrow NDC \geq Dp$

Local/Data

Assinatura Responsável

PLANILHAS PARA CONTROLE DE ADITIVOS

Esta estrutura é obrigatória. Os dados são exemplificativos.

Tabela 3 – Evolução Contratual					
Fase	Reflexo financeiro da RPFO	Reflexo financeiro acumulado da RPFO	PI + RPFO	Reflexo percentual da RPFO	Reflexo percentual acumulado da RPFO
<i>Contratado</i>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000.000,00	0,000%	0,000%
<i>1ª RPFO</i>	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00	R\$ 103.500.000,00	3,500%	3,500%
<i>2ª RPFO</i>	-R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 102.500.000,00	-1,000%	2,500%
<i>3ª RPFO</i>	R\$10.000.000,00	R\$12.000.000,00	R\$ 112.500.000,00	10,000%	12,500%

O reflexo financeiro acumulado nesta 3ª RPFO é de 12,5%, passando o valor à PI contratual de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para R\$ 112.500.000,00 (cento e doze milhões e quinhentos mil reais)

O valor contratual atual à preços iniciais passará de R\$ 102.500.000,00 para R\$ 112.500.000,00 , perfazendo um acréscimo de R\$ 10.000.000,00

Tabela 4 – Análise do limite de Aditivos Contratuais – 3ª RPFO				
PI = R\$ 100.000.000,00	Reflexo financeiro	Reflexo percentual	Limite alterações unilaterais ou consensuais	Limite alterações consensuais
<i>Conjunto de Acréscimos</i>	R\$ 22.500.000,00	22,500%	25%	Vide Decisão TCU 215/1999-PI
<i>Conjunto de Decréscimos</i>	- R\$ 10.000.000,00	- 10,000%	- 25%	Não há limite

<i>Acumulado das RPFO</i>	R\$ 12.500.000,00	12,500%
---------------------------	-------------------	---------

A presente RPFO apresentou um conjunto de acréscimos de 22,5%, o que representa R\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos reais); um conjunto de decréscimos de 10,0%, que representa R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ambos em relação ao valor à PI contratual.

**NOS CASOS DE OBRAS REGIDAS PELO RDC – PREÇO GLOBAL
UTILIZAR ADICIONALMENTE AS TABELAS A SEGUIR**

Tabela 5 – Análise do limite de Aditivos – Erros e Omissões (EO) - 3ª RPFO				
PI = R\$ 100.000.000,00	Reflexo financeiro	Reflexo percentual	Limite alterações unilaterais ou consensuais	Limite alterações consensuais
<i>Conjunto de Acréscimos</i>	R\$ 3.000.000,00	3,000%	10%	Não permitido
<i>Conjunto de Decréscimos</i>	- R\$ 1.000.000,00	- 1,000%	Não há limite	Não há limite

Tabela 6 – Análise do limite de Aditivos – Pedido da Administração (PA) - 3ª RPFO				
PI = R\$ 100.000.000,00	Reflexo financeiro	Reflexo percentual	Limite alterações unilaterais ou consensuais	Limite alterações consensuais
<i>Conjunto de Acréscimos</i>	R\$ 19.500.000,00	19,500%	22% *	Vide Decisão TCU 215/1999-PI
<i>Conjunto de Decréscimos</i>	- R\$ 9.000.000,00	- 9,000%	- 25%	Não há limite

* À depender do limite utilizado para EO pois o limite total será EO + PA = 25%, logo o limite de PA varia entre 15% à 25%

ANEXO X DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº , DE DE DE 2018

CRITÉRIO DE PAGAMENTO - 1ª RPFO - PLANILHA DE IMPLANTAÇÃO										
Código	Item	Unid	CONTRATO			1ª RPFO			VARIACÃO	
			Qtde	Preço Unit.	Preço Total	Qtde	Preço Unit.	Preço Total	Qtde	Preço Total
1 TERRAPLANAGEM										
19951	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA	KM	49,000	3.116,9960	152.732,80	48,760	3.116,9960	151.984,72	-0,240	-748,08
83059	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL	KM	49,000	176.576,2913	8.652.238,27	48,760	176.576,2913	8.609.859,96	-0,240	-42.378,31
83060	COMPACTAÇÃO DE ATERRO	KM	49,000	58.638,5662	2.873.289,74	48,760	58.638,5662	2.859.216,48	-0,240	-14.073,26
					11.678.260,81			11.621.061,16		-57.199,65
2 DRENAGEM OBRAS DE ARTE CORRENTES										
132547	DRENAGEM SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA	KM	49,000	33.041,7041	1.619.043,50				-49,000	-1.619.043,50
132573	OBRAS DE ARTE CORRENTES	KM	49,000	14.252,2468	698.360,09	49,000	14.252,2468	698.360,09	0,000	0,00
					2.317.403,59			698.360,09		-1.619.043,50
2 DRENAGEM OBRAS DE ARTE CORRENTES - 1ª										
PN	DRENAGEM SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA	KM				49,000	30.671,3062	1.502.894,00	49,000	1.502.894,00
					0,00			1.502.894,00		1.502.894,00
3 PAVIMENTAÇÃO										
8440	CAMADAS GRANULARES - SUB-BASE	KM	49,000	37.582,1054	1.841.523,16	48,760	37.582,1054	1.832.503,45	-0,240	-9.019,71
27015	TRATAMENTO SUPERFICIAL DÚPLO C/EMULSÃO	KM	49,000	68.352,9887	3.349.296,44				-49,000	-3.349.296,44
93012	CAMADA DE BASE	KM	49,000	402.379,8210	19.716.611,22	48,760	402.379,8210	19.620.040,07	-0,240	-96.571,15
93014	CAPA DE ROLAMENTO (CBUQ FAIXA "C")	KM	49,000	227.672,6364	11.155.959,18				-49,000	-11.155.959,18
132505	IMPRIMAÇÃO	KM	49,000	39.445,1190	1.932.810,83				-49,000	-1.932.810,83
132549	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	KM	49,000	10.723,2172	525.437,64	48,760	10.723,2172	522.864,07	-0,240	-2.573,57
					38.521.638,47			21.975.407,59		-16.546.230,88
3 PAVIMENTAÇÃO - 1ª RPFO										
PN	TSD (SEGMENTO 1) (EXCETO AQUISIÇÃO MB)	KM				22,240	39.938,8922	888.240,96	22,240	888.240,96
PN	TSD (SEGMENTO 2) (EXCETO AQUISIÇÃO MB)	KM				26,520	95.128,9433	2.522.819,57	26,520	2.522.819,57
PN	IMPRIMAÇÃO (SEGMENTO 1) (EXCETO AQUISIÇÃO)	KM				22,240	8.859,4216	197.033,53	22,240	197.033,53
PN	IMPRIMAÇÃO (SEGMENTO 2) (EXCETO AQUISIÇÃO)	KM				26,520	8.859,4216	234.951,86	26,520	234.951,86
PN	CAPA DE ROLAMENTO (CBUQ FAIXA "C") (SEGMENTO 1) (EXCETO AQUISIÇÃO MB)	KM				22,240	165.449,4984	3.679.596,84	22,240	3.679.596,84
PN	CAPA DE ROLAMENTO (CBUQ FAIXA "C") (SEGMENTO 2) (EXCETO AQUISIÇÃO MB)	KM				26,520	112.085,1954	2.972.499,38	26,520	2.972.499,38
PN	AQUISIÇÃO RR2C PARA TSD (SEGMENTO 1)	KM				22,240	28.616,1384	636.422,91	22,240	636.422,91
PN	AQUISIÇÃO RR2C PARA TSD (SEGMENTO 2)	KM				26,520	68.159,7024	1.807.595,30	26,520	1.807.595,30
PN	AQUISIÇÃO CM30 PARA IMPRIMAÇÃO (SEGMENTO 1)	KM				22,240	30.590,1751	680.325,49	22,240	680.325,49
PN	AQUISIÇÃO CM30 PARA IMPRIMAÇÃO (SEGMENTO 2)	KM				26,520	30.590,1730	811.251,38	26,520	811.251,38
PN	AQUISIÇÃO CAP 50/70 PARA CBUQ CAPA (SEGMENTO 1)	KM				22,240	67.437,1730	1.499.802,72	22,240	1.499.802,72
PN	AQUISIÇÃO CAP 50/70 PARA CBUQ CAPA	KM				26,520	45.685,8959	1.211.589,95	26,520	1.211.589,95
					0,00			17.142.129,89		17.142.129,89
4 SINALIZAÇÃO										
3009	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	KM	49,000	19.065,7719	934.222,82	49,000	19.065,7719	934.222,82	0,000	0,00
132529	SINALIZAÇÃO VERTICAL	KM	49,000	1.844,2892	90.370,17	49,000	1.844,2892	90.370,17	0,000	0,00
					1.024.592,99			1.024.592,99		
5 OBRAS COMPLEMENTARES										
70020	OBRAS COMPLEMENTARES	KM	49,000	48.213,6872	2.362.470,67				-49,000	-2.362.470,67
					2.362.470,67			0,00		
5 OBRAS COMPLEMENTARES - 1ª RPFO										
PN	OBRAS COMPLEMENTARES	KM				49,000	39.349,2970	1.928.115,55	49,000	1.928.115,55
					0,00			1.928.115,55		
6 PROJETO AMBIENTAL (EXECUÇÃO DE										
140606	PROJETO AMBIENTAL E DE PAISAGISMO	KM	49,000	31.220,5719	1.529.808,02	49,000	31.220,5719	1.529.808,02	0,000	0,00
					1.529.808,02			1.529.808,02		
7 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO										
15620	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	CJ	1,000	260.044,5100	260.044,51	1,000	260.044,5100	260.044,51	0,000	0,00
					260.044,51			260.044,51		
8 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO										
27031	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE	CJ	1,000	1.308.780,9400	1.308.780,94	1,000	1.308.780,9400	1.308.780,94	0,000	0,00
					1.308.780,94			1.308.780,94		
TOTAL					59.003.000,00			58.991.194,74		

As alterações dos itens do critério de pagamento em sua maioria das vezes alteram seu preço unitário. Nesses casos, o item alterado será “zerado” e criado uma nova família de serviço, com o sufixo “Xª RPFO”, onde o item alterado com o novo preço unitário deverá ser criado como um preço novo.

Exemplo: houveram alterações nos serviços que compõe o item do critério de pagamento de “Obras Complementares”, tais como cerca, parada de ônibus, etc. Após todas as alterações verificou-se que o preço por km deveria mudar de R\$ 48.213,6872 para R\$ 39.349,2970. Assim, após a RPFO o item original do contrato foi zerado e criado novo item em uma nova família, com o sufixo “1ª RPFO”, com o novo preço unitário.

Nos casos em que o item alterado já houver serviços medidos, deve-se avaliar a pertinência de se utilizar da metodologia recém descrita ou a criação de dois novos itens, cada um representando um segmento.

Exemplo: imaginemos que já haviam 10 km medidos de serviços representados pelo item “Obras Complementares”. Neste caso, a sugestão seria a criação de um item “Obras Complementares – Km 0 a 10”, cujo preço unitário seria aquele representado pelo custo global do item no segmento, dividido por sua extensão, e o outro item “Obras Complementares – Km 10 a 100”, cujo preço unitário seria calculado analogamente ao primeiro item.

O custo global do item no segmento é o conjunto de todos os serviços aos quais aquele item representa. (No caso das obras complementares: cerca, parada de ônibus, defesa metálica, etc.).



Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MT
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

PORTARIA N.º DE DE DE 2018.

O COORDENADOR-GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, art. 91 do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 26, de 5 de maio de 2016, publicada no D.O.U. de 12/05/2016, tendo em vista o constante do Processo n° 50600.00XXXX/2016-XX e,

CONSIDERANDO a X° Revisão de Projeto em Fase de Obras sob análise, protocolizada na Coordenação-Geral de Construção Rodoviária – CGCONT, encaminhada pela Superintendência Regional do DNIT no Estado X por intermédio do Memorando n° XXX/2016/SR-X/XX, de XX/XX/2016, com declaração da Fiscalização do (**Contrato/Convênio/Termo de Compromisso/TED**) N° XX/2016 aprovando a X° Revisão de Projeto em Fase de Obras e informando que as alterações são necessárias para o bom andamento dos serviços;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico N° XXX/2016/0X (CGCONT), lavrado pela Equipe Técnica da Coordenação-Geral de Construção, restou concluído não haver incorreções no Relatório da pretendida revisão;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Final N° XX/2016 – CPN/CGCIT/DIREX, informando que os preços novos constantes da proposta estão compatíveis com os valores praticados por esta Autarquia e,

CONSIDERANDO o despacho de fls. XX do Coordenador de Obras (**Diretas/Delegadas**) propondo a aprovação da referida X° Revisão, **RESOLVE**

Art. 1º **APROVAR** a X° Revisão de Projeto em Fase de Obras (**sem/com**) reflexo financeiro (**positivo/negativo**) em relação ao projeto executivo, que necessitará de um termo aditivo (**sem/com**) reflexo financeiro (**positivo/negativo**) ao (**Contrato/Convênio/Termo de Compromisso/TED**) N° XX/2016) cujo os dados estão descritos a seguir:

Contrato/Convênio/Termo de Compromisso/TED:

Empresa:

Objeto:

Rodovia/UF:

Trecho:

Subtrecho:

Segmento:

Extensão:

Art. 2º A aprovação que trata o art. 1º se refere exclusivamente aos serviços alterados do projeto executivo original.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FULANO BELTRANO
Coordenador-Geral de Construção Rodoviária/CGCONT/DIR



Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MT
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

PORTARIA N.º DE DE DE 2018.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO X, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, art. 140 (inciso V, art. 157) do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 26, de 5 de maio de 2016, publicada no D.O.U. de 12/05/2016, tendo em vista o constante do Processo nº 50600.00XXXX/2016-XX e,

CONSIDERANDO a Xº Revisão de Projeto em Fase de Obras sob análise desta Superintendência Regional, encaminhada pela Coordenação de Engenharia, com base nas atribuições que lhe confere o inciso II, art. 150 (inciso II, art. 166), por intermédio do Memorando nº XXX/2016/SR-X/XX, de XX/XX/2016, com declaração da Fiscalização do (Contrato/Convênio/Termo de Compromisso/TED) Nº XX/2016 aprovando a Xº Revisão de Projeto em Fase de Obras e informando que as alterações são necessárias para o bom andamento dos serviços;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico Nº XXX/2016/0X, lavrado pela Equipe Técnica do Serviço de Construção, restou concluído não haver incorreções no Relatório da pretendida revisão;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Final Nº XX/2016 – CPN/CGCIT/DIREX, informando que os preços novos constantes da proposta estão compatíveis com os valores praticados por esta Autarquia e,

CONSIDERANDO a Delegação de Competência concedida pela (Portaria/DG Nº555 de 31 de março de 2016 / Portaria/DG Nº XXX de XX/XX/2016),

Art. 1º **APROVAR** a Xº Revisão de Projeto em Fase de Obras (sem/com) reflexo financeiro (positivo/negativo) no projeto, que necessitará de um termo aditivo (sem/com) reflexo financeiro (positivo/negativo) ao (Contrato/Convênio/Termo de Compromisso/TED) Nº XX/2016) cujo os dados estão descritos a seguir:

Contrato/Convênio/Termo de Compromisso/TED:

Empresa:

Objeto:

Rodovia/UF:

Trecho:

Subtrecho:

Segmento:

Extensão:

Art. 2º A aprovação que trata o art. 1º se refere exclusivamente aos serviços alterados do projeto executivo original.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FULANO BELTRANO
Superintendente Regional do DNIT no Estado XXXXX